



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a instituição da Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Embu das Artes/SP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser celebrada anualmente no mês de março, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Embu das Artes/SP.

Art. 2º Ficam instituídas as seguintes diretrizes para a Semana do Empreendedorismo Feminino:

I – o fortalecimento da autonomia econômica e do protagonismo das mulheres no mercado de trabalho local;

II – a promoção de palestras, seminários, oficinas de capacitação e feiras de negócios voltadas às empreendedoras;

III – o incentivo à formalização, inovação e ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas lideradas por mulheres;

IV – a valorização das práticas artesanais, culturais e turísticas características do Município de Embu das Artes/SP.

Art. 3º Fica facultado ao Poder Executivo firmar parcerias com entidades do terceiro setor, SEBRAE, associações comerciais e instituições de ensino para a realização das atividades da semana.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003500320035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

Plenário "Mestre Gama", 04 de setembro de 2026.

VEREADORA SANDRA MANENTE - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Município de Embu das Artes/SP possui vocação histórica para as artes, o artesanato, o turismo e o comércio local, setores fortemente impulsionados pelo trabalho feminino;

CONSIDERANDO que o estímulo ao empreendedorismo de mulheres gera emprego, renda e desenvolvimento social sustentável para toda a comunidade;

CONSIDERANDO o relevante interesse público local na criação de diretrizes para o fomento dos negócios liderados por mulheres;



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003500320035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

